



LEI Nº 3.225 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA DA
LIGA TIMBAUBENSE DE DESPORTOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos dos artigos 64 e 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º- Fica por este ato declarado de utilidade pública municipal à liga timbaubense de desportos, inscrito no CNPJ sob o nº 08.710.471/0001-03, fundada em 15 de janeiro de 1965, com sede situada à rua José lima -88 - vila da Cohab - Timbaúba-pe. Uma associação sem fins lucrativos que dará continuidade as finalidades e a promoção de atividades desportivas, sociais, culturais, buscando sempre a melhoria da qualidade de vida e as práticas desportivas em que vivemos.

Art. 2º- Ficam assegurados à entidade ora declarada de utilidade pública todos os direitos e prerrogativas garantidos pela legislação em vigor.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Timbaúba/PE, 05 de Agosto de 2025.

MARINALDO ROSENDO
DE
ALBUQUERQUE:4080602
2434

Assinado de forma digital por
MARINALDO ROSENDO DE
ALBUQUERQUE:40806022434
Dados: 2025.08.05 11:51:13
-03'00'

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal